

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina de escrita Braille, mecânica e manual, para incorporação aos recursos de tecnologia assistiva da Secretaria de Educação do Município de Goianópolis-GO. O equipamento será utilizado de forma contínua, possibilitando a escrita não convencional e o desenvolvimento da autonomia de estudantes com deficiência visual (cegueira total), matriculados nos primeiros anos escolares, e deverá apresentar as seguintes características técnicas mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR TOTAL
1	Máquina de escrever em Braille tipo mecânica, constituída de 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos e Dispositivo sonoro que avisa o fim da linha, 6 celas antes do fim da linha. A máquina deve ter capacidade de escrever 25 linhas e 42 colunas, utilizando o papel padrão de dimensões: 27,94cm x 29,21cm	UN	01	R\$ 7.850,66

1.2 O valor total estimado será de **R\$ 7.850,66 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)**.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a entrega do equipamento, compreendendo sua instalação, funcionamento e garantia operante de acordo com os padrões técnicos requeridos, até o fim de sua vida útil para atendimento educacional.

O prazo para entrega do equipamento será de 15 (quinze) dias corridos. O contrato firmado não preverá prorrogação, uma vez que a contratação se destina à aquisição pontual de um único equipamento.

### 2. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de incorporar, ao acervo de tecnologia assistiva da Secretaria de Educação, uma máquina de escrita Braille mecânica e manual para atender alunos com deficiência visual, cegueira total. Tal condição impossibilita o uso da escrita convencional pelo estudante, sendo imprescindível, para garantir o acesso, a participação e o desenvolvimento educacional desses alunos, a disponibilidade de equipamento adequado.

A aquisição do equipamento é de fundamental importância para assegurar a inclusão escolar, promovendo autonomia e equidade, especialmente nos primeiros anos de escolarização, período vital para o desenvolvimento das habilidades de escrita e leitura em

Braille. O ciclo de aprendizagem desses estudantes depende, de modo contínuo, de recursos de tecnologia assistiva, sendo a máquina de escrever Braille o recurso indispensável para viabilizar práticas pedagógicas adaptadas e garantir o direito à educação.

Além disso, a contratação está alinhada com a política de acessibilidade e inclusão educacional, contribuindo para o cumprimento da legislação vigente e aprimorando a oferta de um ensino de qualidade para todos os alunos, independentemente de suas condições. Portanto, é medida que atende à conveniência, oportunidade e sobretudo à necessidade pública, promovendo impacto social positivo dentro da rede municipal de educação.

### **3. Requisitos da Contratação**

#### **3.1. Requisitos Mínimos do Objeto**

A máquina de escrita Braille a ser adquirida deverá obedecer, no mínimo, às seguintes especificações técnicas e operacionais:

- a) Estrutura robusta, confeccionada em material metálico ou polimérico de alta resistência, com acabamento próprio para uso educacional intensivo;
- b) Teclado composto por 09 (nove) teclas, assim distribuídas:
  - 06 (seis) correspondentes aos pontos Braille;
  - 01 (uma) tecla de espaço;
  - 01 (uma) tecla de retrocesso;
  - 01 (uma) tecla de avanço de linha;
- c) Equipamento com capacidade de registrar até 25 (vinte e cinco) linhas por 42 (quarenta e duas) colunas em cada página;
- d) Compatibilidade e funcionamento obrigatório com papel nas dimensões padrão de até 27,94 cm x 29,21 cm;
- e) Dispositivo sonoro integrado para aviso de fim de linha, programado para sinalizar 06 (seis) celas antes do limite da margem;
- f) Garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e assistência técnica autorizada no território nacional;
- g) Manual do usuário impresso em língua portuguesa, com todas as informações necessárias à operação, limpeza e manutenção preventiva;
- h) Certificações de conformidade técnica expedidas por órgão oficial, quando aplicável, e comprovante de atendimento às normas de acessibilidade vigentes;
- i) Possibilidade de reposição de peças e assistência técnica no território nacional, mediante comprovação de rede autorizada do fabricante ou representante.

- j) Etiqueta de identificação do fabricante e número de série do equipamento;
- k) Embalagem adequada para transporte seguro do equipamento, acompanhada de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.

### **3.2. Requisitos Mínimos para Habilitação do Contratado**

O licitante deverá apresentar documentação de habilitação que comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos nos artigos 62 a 71 da Lei nº 14.133/2021, contemplando as seguintes exigências:

#### **a) Habilitação Jurídica**

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Documentos de eleição ou de nomeação dos atuais administradores, se for o caso;
- Cédula de Identidade dos sócios proprietários;

#### **b) Habilitação Técnica**

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Comprovação de assistência técnica autorizada no território nacional, quando aplicável;
- Certificados de conformidade técnica exigidos para o produto ofertado;

#### **c) Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

#### **d) Declarações Necessárias**

- Declaração da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e condições da contratação;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (não emprega menor de idade, nos termos da lei);

O não atendimento a qualquer dos requisitos acima implicará na inabilitação do licitante.

#### **4. Modelo de Disputa da Licitação, Modalidade e Justificativa**

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta para a aquisição de bens e serviços de valor inferior ao limite estabelecido para dispensa, observados os critérios de economicidade e interesse público. No caso em questão, a contratação visa a aquisição, em caráter urgente, de uma única máquina de escrita Braille, no valor estimado de R\$ 7.850,66, justificada pela necessidade imediata de atendimento educacional especializado a aluno com deficiência visual grave, não comportando o regular procedimento licitatório em razão da urgência e do baixo valor.

Será adotado o modo de disputa aberto, oportunizando a apresentação de propostas e eventual negociação direta até a seleção da oferta mais vantajosa, em conformidade com a legislação aplicável à dispensa de licitação.

#### **5. Modelo de Execução do Objeto**

O contrato deverá produzir seus resultados desde a assinatura até o encerramento da vigência contratual, da seguinte forma:

- O fornecedor contratado deverá entregar uma máquina de escrita Braille, devidamente testada e em perfeito funcionamento, nas especificações técnicas exigidas pelo presente termo de referência.
- A entrega incluirá, obrigatoriamente, manual em português, acessórios previstos e comprovante de treinamento ou orientação técnica de uso, caso necessário.
- Após a entrega, será realizado o recebimento e conferência pela equipe técnica competente, que deverá atestar a conformidade do equipamento com as especificações contratadas.
- A partir do recebimento definitivo, inicia-se o prazo de garantia do equipamento, devendo o fornecedor prestar a devida assistência técnica durante o período estabelecido, responsabilizando-se por eventuais reparos e manutenção corretiva, caso necessário.
- O contrato será encerrado após o adimplemento de todas as obrigações, inclusive a entrega de equipamentos em perfeito estado e o decurso do prazo de garantia.

#### **6. Modelo de Gestão do Contrato**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão ou servidor designado pelo Departamento de Licitações e pela Secretaria de Educação, conforme previsto no art.

117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como gestor e fiscal do contrato. As principais atribuições compreenderão:

- Realizar o recebimento provisório e definitivo do equipamento, atestando a conformidade qualitativa e quantitativa com as especificações do termo;
- Monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega e garantir a observância das condições contratuais;
- Verificar a documentação apresentada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Manter registro detalhado das ocorrências relacionadas à execução do contrato e reportar quaisquer não conformidades ao setor responsável para adoção das providências cabíveis;
- Exigir pronta solução para eventuais falhas, defeitos ou descumprimentos verificados durante o período de garantia.

#### **7. Critérios de Medição e de Pagamento**

O pagamento será realizado em parcela única, dando-se em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do equipamento, desde que acompanhado de nota fiscal, atestado de conformidade e demais documentos fiscais exigidos. O pagamento dependerá, ainda, da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária pelo fornecedor à época da liquidação da despesa. Eventuais penalidades ou glosas poderão ser aplicadas caso se verifique qualquer descumprimento das cláusulas contratuais ou não conformidade do objeto.

#### **8. Critérios de Seleção do Fornecedor**

O critério de julgamento para a seleção do fornecedor será o de **menor preço global**, considerando a proposta final apresentada de acordo com as especificações técnicas e exigências do termo de referência. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem de forma integral aos requisitos técnicos exigidos ou apresentarem valores manifestamente inexequíveis.

#### **9. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando orçamentos obtidos junto a fornecedores do segmento, e observando os custos médios praticados para aquisição de equipamento com as características e

especificações técnicas constantes neste termo de referência. O valor estimado para a aquisição do equipamento, devidamente atualizado e em conformidade com o interesse público, é de R\$ 7.850,66 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), devendo este servir de parâmetro para análise da vantajosidade da proposta apresentada pelos interessados.

#### **10. Adequação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente contratação será suportada por recurso próprio do orçamento municipal, devidamente consignado na seguinte dotação orçamentária:

- 08.12.12.365.1021.2.181 4.4.90.52

A realização da despesa foi devidamente planejada pela Secretaria de Educação, observando os limites orçamentários vigentes no exercício, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, garantindo a compatibilidade entre o objeto da contratação e a previsão de recursos, atendendo, assim, ao princípio da responsabilidade fiscal.

#### **11. Conclusão**

O presente Termo de Referência visa a aquisição de 01 (uma) máquina de escrita Braille, mecânica e manual, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Goianápolis, assegurando a inclusão e o pleno desenvolvimento educacional dos alunos com deficiência visual. Todo o processo foi fundamentado nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente os requisitos técnicos, legais e formais necessários à contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da legislação em vigor.

A contratação proporcionará impacto positivo de grande relevância social, garantindo a acessibilidade e o direito fundamental à educação para todos. A gestão, o acompanhamento, o cumprimento dos prazos e a plena regularidade fiscal são condições essenciais para o sucesso da iniciativa.

Goianápolis/GO, 13 de abril de 2026.

**HERCULANIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio  
Departamento de Licitação